

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.797, DE 21 DE MAIO DE 2009.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.650,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.**

**ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 8º, I, da Lei Municipal nº 889, de 11 de Dezembro de 2008;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

06.05 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO

12 – Educação

12.306 – Alimentação e Nutrição

12.306.0030 – Alimentação Escolar

12.306.0030.2.051 – COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 1.300,00

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 300,00

13 – Cultura

13.392 – Difusão Cultural

13.392.0061 – Desenvolvimento Cultural

13.392.0061.2.055 – INCENTIVO A CULTURA, MÚSICA E ARTES

3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 200,00

13.392.0061.2.056 – MANUTENÇÃO BIBLIOTECA, MUSEU E TELECENTRO

3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 1.700,00

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 150,00

TOTAL R\$ 3.650,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

05 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

04 – Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.0004 – Supervisão e Coordenação Administrativa

04.122.0004.2.019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 3.650,00

TOTAL R\$ 3.650,00

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 21 de Maio de 2009.

**Elton Rehfeld**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se, Publique-se e Divulgue-se:

Alfredo Höring  
Secretário Municipal de Administração